



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

28★

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0732/1995 DE 1995

e29-25

MA-114 -110,50

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0732/1995 DE 15/08/95

PROMOVENTE: EXECUTIVO

PAULO MALUF

NUM. DEICID A.T.L.:

0192/1995

E M E N T A:

APROVA MELHORAMENTO VIÁRIO E SANITÁRIO NOS DISTRITOS
DE ARICANDUVA, SÃO MATEUS E SAPOEMBA, E DAS OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

OBSERVAÇÕES:

Lei 12.532/97

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
26/10/2010 11:17:38

00000012854-67



ARQUIVADO EM 09/02/98

ASS. CHÉFE DE SEÇÃO



Prefeitura do Município de São Paulo

Folha no.	01	de proc.
n.º	732	de 1995

São Paulo, 10 de agosto de 1995

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. T. L. n.º

192-
95

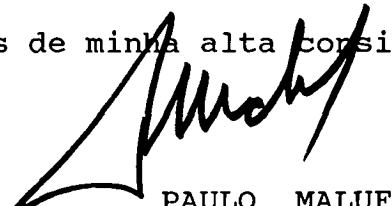
Processo nº 51-001.297-95*03

RECEBIDO NA A. T. L.
Em 10/08/95
às 16:00 h.

Senhor Presidente

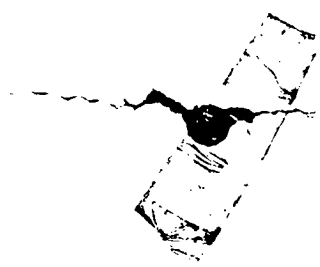
Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, acompanhado da respectiva exposição de motivos, a fim de ser submetido ao estudo e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso projeto de lei, que aprova melhoramento viário e sanitário nos distritos de Aricanduva, São Mateus e Sapopemba, e dá outras providências.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


PAULO MALUF
Prefeito

Anexos: projeto de lei, exposição de motivos, duas vias da planta nº 26.782-I-647 e cópias xerográficas de fls. 2, 4, 11, 12 e 13 do processo nº 51-001.297-95*03.

A Sua Excelência o Senhor Doutor Miguel Colasuonno
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
MRA/rmn



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE em anexo o rubricado
cad(s) nº 12
nº 13 12/08/95

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE 15 AGO 1995
Constituição e Justiça
Política Urbana, Metrop. e Meio Ambiente
Finanças e Orçamento

[Signature]
PRESIDENTE

Aprova melhoramento viário
e sanitário nos distritos
de Aricanduva, São Mateus e
Sapopemba, e dá outras
providências.

APROVADO EM 1a. DISCUSSÃO
VOLTA A 2.a DISCUSSÃO

★ 21 AGO 1997 ★
[Signature]
PRESIDENTE

A Câmara Municipal de São Paulo

APROVADO EM 2a. DISCUSSÃO A SANÇÃO

★ 04 DEZ 1997 ★
[Signature]
PRESIDENTE

DECRETA:

SEÇÃO DE REGISTRO

15 AGO 1995

-DT. 10-

[Signature]

Art. 1º - De acordo com a planta
anexa nº 26.782-I-647, do arquivo da Superintendência de
Projetos Viários, rubricada pelo Presidente da Câmara e
pelo Prefeito como parte integrante desta lei, fica
aprovado plano de melhoramento nos distritos de

Folha n.º	03	de proc
n.º	732	de 19952

Aricanduva, São Mateus e Sapopemba, consistente em traçado de faixa de terreno ao longo do Córrego Inhumas, no trecho situado entre a Avenida Aricanduva e a Rua Nova Brasília, numa extensão aproximada de 2.400,00 (dois mil e quatrocentos) metros e largura variável, com um mínimo de 33,00 (trinta e três) metros e um máximo de 70,00 (setenta) metros, destinada à implantação da canalização do referido córrego, de áreas de contenção das enchentes e à execução de vias marginais.

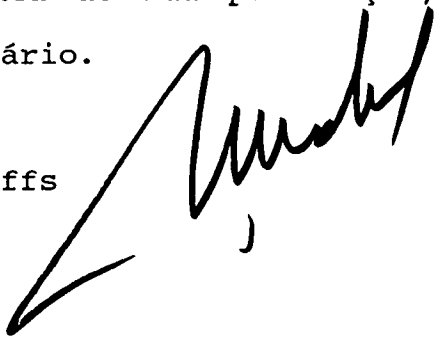
Parágrafo único - Ficam igualmente aprovadas as concordâncias de alinhamentos assinaladas na planta referida neste artigo.

Art. 2º - Para os fins desta lei, os imóveis atingidos pelo traçado ora aprovado serão, oportunamente, declarados de utilidade pública.

Art. 3º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MRA/sffs



PLANTA

OU

DOCUMENTO

NÃO

DIGITALIZADO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Visa o presente projeto de lei aprovar plano de melhoramento viário e sanitário nos distritos de Aricanduva, São Mateus e Sapopemba, consistente em traçado de faixa de terreno, ao longo do Córrego Inhumas, no trecho situado entre a Avenida Aricanduva e a Rua Nova Brasília, numa extensão aproximada de 2.400,00 metros e largura variável, com um mínimo de 33,00 metros e um máximo de 70,00 metros, destinada à canalização do referido córrego, à execução das vias marginais e à implantação de áreas de contenção de enchentes.

Como parte integrante do PROCAV - Programa de Canalização de Córregos, Implantação de Vias e Recuperação Ambiental e Social de Fundos de Vale, o melhoramento proposto tem a finalidade de sanear as áreas ribeirinhas do Córrego Inhumas, na bacia do Aricanduva, e estabelecer a importante ligação viária entre a Avenida Aricanduva, ao norte, com a Rua Nova Brasília, próximo à Avenida Sapopemba, ao sul, numa extensão aproximada de 2,4 km.

A importância da execução do plano é inegável, eis que, ao propiciar a construção de ligações viárias em locais delas carentes e o saneamento das áreas vizinhas ao córrego, beneficiará sobremaneira a região e, conseqüentemente, toda a cidade.

O traçado proposto pretendeu atingir o menor número de benfeitorias possível, em especial nos lugares de maior adensamento, evitando, dessa forma, maiores ônus na execução do melhoramento, que conta com o financiamento do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID.

Do exposto, resta evidente que a medida se reveste de grande interesse público, que a torna merecedora do aval dessa Colenda Edilidade, a cuja deliberação é ora encaminhada.

Acompanham cópias xerográficas ilustrativas do assunto.

MRA/sffs

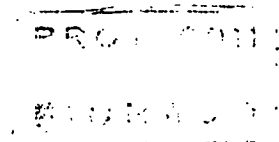
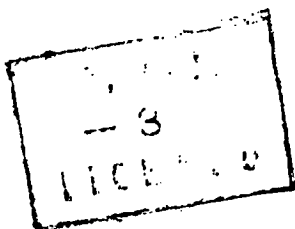


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º	08	do proc
n.º	732	de 1995

São Paulo, 04 de abril de 1995

MEMORANDO Nº 124/GEPROCAV/95



PROJ
SENHOR SUPERINTENDENTE

02
51-001.297-95-03
MARIAS MESSIAS NARINHO
Chefe de Administração
SV-8 AUTUAÇÃO

Solicitamos elaborar projeto de lei para o melhoramento - canalização e sistema viário implantado no Córrego Inhumas, no trecho compreendido entre a Av. Arcanduba e a Rua Nova Brasília.

Trata-se de córrego que faz parte do PROCAV II, para o qual o BID já deu sua aprovação quanto à viabilidade econômica e para cujas obras já foi concedida a Licença Ambiental Prévia (D.O.M. de 15.02.95), após a realização de audiência pública como manda a Lei.

Conforme programa amplamente divulgado através da imprensa após entrevista coletiva concedida pelo Exmo. Sr. Prefeito em 03.01.95 (v.anexo), este córrego está incluído no 2º lote de obras a serem licitadas, razão pela qual solicitamos que o projeto de lei seja elaborado com a maior brevidade possível.

Estamos anexando, para sua utilização, planta em polister contendo a faixa a ser atingida pelo melhoramento.

Atenciosamente

Emílio Azzi
EMÍLIO AZZI
Secretário Executivo
GEPROCAV

MARISA RIBEIRO DE ALMEIDA
Assessor - A.T.L.

06/04/95



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS VIÁRIOS

Folha nº 09 de proc
nº 732 de 1995

Folha de Informação nº 03

do Memorando.....nº124/GEPROCAV/95..... em 06 / 04 / 95 (a) *[Signature]*

Informação : 1074/95/PROJ.
Referência : Memorando nº 124/GEPROCAV/95
Assunto : Projeto de Lei
Interessado : Córrego Inhumas

PROJ 3
Sr. Diretor de Divisão

04
51-001.297-95*03

[Signature]
JOSÉ MESSIAS NARDIS
Agente da Administração
SVP-G-AUTUAÇÃO

Solicito elaborar projeto de lei para o córrego Inhumas, tomando por base os elementos anexos fornecidos pelo GEPROCAV, em caracter prioritário.

06 / abril / 95

[Signature]
EDUARDO JOSÉ DE CARVALHO FILHO
Superintendente de Projetos Viários

EJCF/etn

06 / 04 / 95

[Signature]
MARISA RIBEIRO DE ALMEIDA
Assessoria - A.T.L.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

Folha n.º	10	de proc.
n.º	732	de 1995

Folha de informação n.º 11

do Processo n.º 51-001.297-95*03.....em.12/.06/.95 (a).....

Informação nº: 224/95-Proj.32
Minuta de Lei: 5.616/95
Referência : Processo 51-001.297-95*03
Local : Córrego Inhumas
Assunto : Canalização e abertura de via

P R O J
Sr. Superintendente

Em atenção à cota de fl. 03 estamos encaminhando o Projeto de Lei referente a canalização e abertura de via ao longo do Córrego Inhumas, nos Distritos de Aricanduva, São Mateus e Sapopemba.

Estamos anexando 04 (quatro) cópias do projeto, planta nº 26.782, Clas. I-647, bem como a respectiva Minuta de Lei e Exposição de Motivos.

12 / 06 / 95

ADELINA DESIDERIO MONTE
Arquiteta - Proj.32

YOKO MEGURO
Chefe de Seção Técnica Substa. - Proj.32

CLEMENTINA MONTEIRO PASQUALE CORTESE
Diretora de Divisão Técnica Substa. - Proj.3

ADM/.tp.

MARISA RIBEIRO DE ALMEIDA
Assessora - A.T.L.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS VIÁRIOS

Folha nº 11 de proc
n.º 732 de 1995

Folha de Informação nº 12

do...Processo.....n.º51-001.297-95*03.....em 13 / 06 / 95 (a)

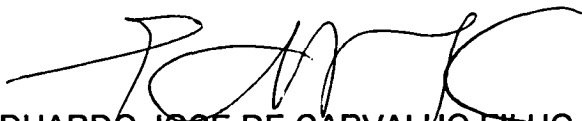
Informação : 2048/95/PROJ.
Referência : Processo nº 51-001.297-95*03
Assunto : Sistema viário e Canalização
Local : Córrego Inhumas

SVP-G
Sr. Secretário

Submetemos à elevada aprovação de V. Excia. o projeto de faixa de terreno para o córrego Inhumas conforme consubstanciado nas plantas de fls. 04/07, Minuta de Lei de fls. 08/09 e Exposição de Motivos de fls. 10.

Consideramos o presente em condições de ser encaminhado à SGM-ATL para o preparo de mensagem à Egregia Câmara Municipal assunto esse que V. Excia. melhor poderá deliberar.

13 / Junho / 95


EDUARDO JOSÉ DE CARVALHO FILHO

Superintendente de Projetos Viários

JRKF/etn


MARISA RIBEIRO DE ALMEIDA
Assessor - A.T.L.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º	12	de proc.
n.º	732	de 1995

Folha de informação n.º 13

d. proc n.º 51.001.297-95*03 em 20 / 06 / 95 (a) Edna A. Souza
SVP/O AT

Ref.: Processo n.º 51.001.297-95*03
Loc.: Córrego Inhumas - trecho entre a Av. Aricanduva e a Rua Nova Brasília
Ass.: Sistema Viário e Canalização

Inf. n.º 759/AT/95

SENHOR PREFEITO

Visa o presente processo, aprovar plano de melhoramento viário e sanitário nos Distritos de Aricanduva, São Mateus e Sapopemba, o qual consta de traçado de faixa de terreno ao longo do Córrego Inhumas, destinada à implantação da canalização do referido córrego, à execução das vias marginais e a implantação de áreas de contenção de enchentes, numa extensão aproximada de 24,00 metros e largura variável com um mínimo de 33,00m e um máximo de 70,00m no trecho situado entre a Av. Aricanduva e a Rua Nova Brasília.

Como parte integrante do PROCAV - Programa de Canalização de Córregos, implantação de vias e Recuperação Ambiental e Social de Fundos de Vale, o melhoramento proposto tem a finalidade de não apenas sanear as áreas ribeirinhas do Córrego Inhumas, bacia do Aricanduva, como também estabelecer a importante ligação viária entre a Av. Aricanduva ao norte, com a Rua Nova Brasília, próxima à Av. Sapopemba ao sul, numa extensão aproximada de 2,4 km.

Endossa esta Pasta a propositura de PROJ e a submete à elevada consideração de V.Exa. Se aprovada, estará o presente em condições de ser encaminhado à SGM/ATL para elaboração da correspondente mensagem, a ser encaminhada à E. Câmara Municipal, já estando devidamente consubstanciada nas plantas de fls. 04/07, minuta de lei de fls. 08 e 09 e Exposição de motivos de fls. 10.

20/06/95


REYNALDO EMYGDIO DE BARROS
Secretário de Vias Públicas


MHB/vlc.

SCM - Assessoria Técnica
Entrada : 30.6.95
Saída : 30.6.95

PREF. CAD.
29/06/95
11.10.001-0
MARISA RIBEIRO DE OLIVEIRA
Assessoria ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

13

do processo nº 732 de 19. 95 17.08. 95 (a)

Cd

Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, nada consta:
Em 17-08-95

Cd
Assessor Chefe

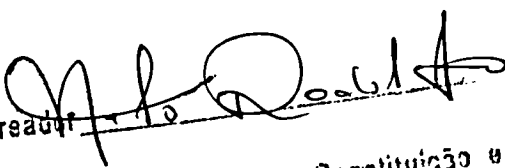
A Com. de Const. e Justiça

18/08/95

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 21/08/95 às 12h00.

Ao Nobre Vereador
para relatar.



Sala da Comissão de Constituição e
de 19.95

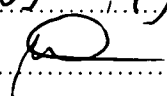
em 21 de

08
Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha n° 14 e 15

Em 11.09.95

(a) 



Câmara Municipal de São Paulo

Folha	1314	do proc.
n.º	1312	de 1995

PRORROGAÇÃO

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, prorrogo o prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63, "caput", do Regimento Interno.

Em, 05/09/95

Ver. Dárcio Arruda
Presidente da Comissão de
Constituição e Justiça



17 - RELCOM
17-1625/1995

16 - PAR
16-1289/1995

Municipal de São Paulo

Folha nº	14, de 18
n.º	732/95
de	1995

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E
JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 732/95.

O Sr. Prefeito Municipal encaminhou o presente projeto de lei que visa obter aprovação para traçado de faixa de terreno nos Distritos de Aricanduva, São Mateus e Sapopemba, de acordo com a planta anexa nº 26.782-I-647, do arquivo da Superintendência de Projetos Viários, destinado à implantação da canalização do Córrego Inhumas, no trecho situado entre a Avenida Aricanduva e a Rua Nova Brasília, com largura variável - mínimo de 33,00 metros e máximo de 70,00 metros e extensão aproximada de 2.400,00 metros.

Objetiva ainda a propositura aprovar as concordâncias de alinhamentos assinaladas na planta supra referida.

Estabelece, também, que os imóveis atingidos pelo traçado serão oportunamente declarados de utilidade pública, para fins expropriatórios.

A matéria não encontra óbices legais, estando amparada nos artigos 37, § 2º, IV; 56 e 111, todos da Lei Orgânica do Município.

Pela Legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 11/09/95

RELATOR

[Handwritten signatures and initials]

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 12/09/1995
pagina 39 extra 3a
conferido: *Antônio*

A DOUTA COMISSÃO DE
POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA
E MEIO AMBIENTE

Em 21/09/95

ENILZA ANDRÉ
Secretária

Recebido na Comissão de
Política U.b. Metrop.e Meio
Ambiente

Em 20/9/95 as 12:00 h.

AO NOBRE VEREADOR *Emílio Menezes*
PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

21/09/95
Adm Lf
PRESIDENTE



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	16	do proc.
n.º	732	de 1995
M		

Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, prorrogo o prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63 "caput", do Regimento Interno.

Em, 05/10/95


Ver. Antonio Paiva Monteiro Filho
Presidente

EM



Câmara Municipal de São Paulo

17 - RELCOM
17-3281/1995

16 - PAR
16-1635/1995

Forma n.º	do proc.
732	de 19 95
M	

PARECER N.º DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 732/95

Visa o presente Projeto de Lei nº 732/95, oriundo do Executivo, aprovar melhoramento viário e sanitário nos distritos de Aricanduva, São Mateus e Sapopemba. O projeto deste acompanhado de duas vias (iguais) da planta nº 782 - J-647 da Secretaria de Vias Públicas.

O melhoramento consiste no traçado de uma faixa de terreno ao longo do Córrego Inhumas, e no trecho situado entre a Avenida Aricanduva e a Rua Nova Brasília, numa extensão aproximadamente de 2.400,00 (dois mil e quatrocentos) metros e largura variável entre 33,00 (trinta e três) metros e 70,00 (setenta) metros, destinada à implantação da canalização do referido córrego, de áreas de contenção das enchentes e à execução de vias marginais.

Também é parte do melhoramento as concordâncias de alinhamentos (assinaladas na planta anexa).

O melhoramento é parte integrante do PROCAV - Programa de Canalização de Córregos, Implantação de Vias e Recuperação Ambiental e Social de Fundos de Vale e tem a finalidade de sanear as áreas ribeirinhas do Córrego Inhumas, na bacia do Aricanduva, estabelecendo a importante ligação viária entre a Avenida Aricanduva, ao norte, com Rua Nova Brasília, ao sul distante 2,4 km.

Quanto a importância de execução do plano é inegável pois o mesmo propiciará a construção de ligações viárias em locais delas carentes e o saneamento das áreas vizinhas ao córrego.

Esta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, analisando a propositura, julgou-a de alto interesse público, concordando com sua aprovação

Favorável, portanto, nosso parecer.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente em 18/10/95

Presidente

Relator

Para Maria Brundin.

Publicação no DIÁRIO OFICIAL
de 24/10/95
página 48 coluna 2
conferido: M

A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 24/10/95

LUIZ FERNANDO BRAZ DE ARAUJO
Chefe de Seção Técnica I

Recebido na Comissão de

Em 24.10.95 às 15:00 h

MARGARETE JUNES SILVA
Secretária

Ao nobre Vereador
para relatar.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

25/10/1995

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

31/10/95



16 - PAR
16-1664/1995

Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 18 do proc.
n.º PL 732 de 1995
o Funcionário

75 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O
PROJETO DE LEI Nº 732/95

O presente projeto de lei, de autoria do Executivo, visa aprovar plano de melhoramento nos distritos de Aricanduva, São Mateus e Sapopemba, consistente em traçado de faixa de terreno ao longo do Córrego Inhumas, no trecho situado entre a Avenida Aricanduva e a Rua Nova Brasília, numa extensão aproximada de dois mil e quatrocentos metros, destinada à implantação da canalização do referido córrego, de áreas de contenção das enchentes e à execução de vias marginais.

O melhoramento integra o Programa de Canalização de Córregos, Implantação de Vias e Recuperação Ambiental e Social de Fundos de Vale e tem a finalidade de sanear as áreas ribeirinhas do Córrego Inhumas, na bacia do Aricanduva e estabelecer a ligação viária entre a Avenida Aricanduva ao norte, com a Rua Nova Brasília, próximo à Avenida Sapopemba ao sul, numa extensão aproximada de 2,4 Km.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 31 de outubro de 1995.

Presidente -

Relator -

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 02.11.95 pag. 47
coluna 1ª conteúdo: *m*

A A.T.M.

Em, 03/11/95

MARGARETE NUNES SILVA
Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
-TAQUIGRAFIA -

n.º 19 do proc.
de 19

	RODÍZIO	FOLHA	TAQUÍGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE	
	1ª	2	Bete	26ª extra.	21.08.97			
OPERADOR			REVISOR			CADERNO		DISK

- PL 732/95, do Executivo. Aprova melhoramento viário e sanitário nos distritos de Aricanduva, São Mateus e Sapopemba. Fase da discussão: 1ª. Aprovação mediante voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
-TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 20 do proc.
n.º da 19



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. ARTE
1	3	beth	26 extra	21.8.97	pres.	
OPERADOR		REVISOR			CADERNO	
					DISK	

O SR PRESIDENTE (Nelo Rodolfo - PPB) - Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. A votos. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem uma verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa) Está aprovado. *Val a promulgação.*

Tem a palavra, pela ordem, o nobre Vereador Bruno Féder.

O SR BRUNO FEDER (PPB) - (Pela ordem) - Sr. Presidente, de acordo com entendimento entre as lideranças, requeiro, regimentalmente, o adiamento, por uma sessão dos itens 10 a 18.

O SR PRESIDENTE (Nelo Rodolfo - PPB) - É regimental o pedido de V.Exa. A votos. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão, os contrários, ou aqueles que desejarem uma verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa). Está aprovado.

Passemos ao item 19.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
—TAQUIGRAFIA—

Folha n.º	21	de proa.
n.º	732	do 19 95
ORADOR	CONT. APART.	

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	
1	6	alex	48a. extra.	4 12 97	

OPERADOR	REVISOR	CADERNO	DISK

3 - PL 732/95, do Executivo. Aprova melhoramento viário e sanitário nos distritos de Aricanduva, São Mateus e Sapopemba. Fase da discussão: 2a. Aprovação mediante voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
—TAQUIGRAFIA —

Folha n.º	22	de proc.
n.º	732	de 19 95
GRABER		CONT. APARTE

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	GRABER	CONT. APARTE
1	7	alex	48a. extra.	4 12 97		
OPERADOR		REVISOR			CADERNO	
					DISK	

O SR. PRESIDENTE (Nelo Rodolfo - PPB) - Não há oradores ~~em~~
inscritos; está encerrada a discussão. A votom. Os Srs. Vereadores
favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que deseja-
rem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa). Está
aprovado. ^(Vai à) ~~em~~ ~~sanção~~ sanção.

Vamos passar ao item seguinte.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 23

do processo nº 732 de 19 95, 05, 12, 97 (a) 102.

À LEG. 3 - Sra. Chefe:

O presente projeto foi aprovado em 2a. discussão e votação na 48a. Sessão Extraordinária de 4 de Dezembro do corrente, estando em condições de ser enviado à sanção.

05.12.97

RECEBIDO EM LEG. 3

08/12/97

15:30

2


LUIZ ARENAS DE CARVALHO
Assessor Técnico Leg. Chefe-
A. T. M.

Sra. Kathya,

Preparar ofício encaminhando cópia autêntica ao -
Executivo, providenciar carta de lei e registro.e desentranhar
uma via da Planta nº 26.782-I-647 de fls.04 do processo.

04/12/97

MARGARETE LUNES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Sra. Chefe,

Providenciado conforme despacho de V.Sa..

04/12/97

KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

SEGUE nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha nº 24 e 29

Em 29.12.97

(a)



Folha n.º 24	do proc.
n.º 732	de 1995

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 12 de dezembro de 1997.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0834/1997

Senhor Prefeito.

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei decretada pela Câmara na sessão de 04 de dezembro do corrente, relativa ao Projeto de Lei nº 732/95, de autoria desse Executivo - aprovando melhoramento viário e sanitário nos distritos de Aricanduva, São Mateus e Sapopemba, e dando outras providências.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


NELE RODOLFO
Presidente

Anexo: uma via da planta nº 26.782-I-647.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

Z.a.



Folha n°.	23	do proc.
n°.	732	de 1995

Câmara Municipal de São Paulo

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0834/1997

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NA SESSÃO DE 04 DE DEZEMBRO DE 1997. Cópia extraída de fls. 2/3 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 732/95). Aprova melhoramento viário e sanitário nos distritos de Aricanduva, São Mateus e Sapopemba, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - De acordo com a planta anexa nº 26.782-I-647, do arquivo da Superintendência de Projetos Viários, rubricada pelo Presidente da Câmara e pelo Prefeito como parte integrante desta lei, fica aprovado plano de melhoramento nos distritos de Aricanduva, São Mateus e Sapopemba, consistente em traçado de faixa de terreno ao longo do Córrego Inhumas, no trecho situado entre a Avenida Aricanduva e a Rua Nova Brasília, numa extensão aproximada de 2.400,00 (dois mil e quatrocentos) metros e largura variável, com um mínimo de 33,00 (trinta e três) metros e um máximo de 70,00 (setenta) metros, destinada à implantação da canalização do referido córrego, de áreas de contenção das enchentes e à execução de vias marginais. Parágrafo único - Ficam igualmente aprovadas as concordâncias de alinhamentos assinaladas na planta referida neste artigo. Art. 2º - Para os fins desta lei, os imóveis atingidos pelo traçado ora



Folha nº. 26	do proc. 732
nº.	de 1995

Câmara Municipal de São Paulo

aprovado serão, oportunamente, declarados de utilidade pública.

Art. 3º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias. Art. 4º - Esta lei entrará

em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS, Assistente de Chefia Técnica, padrão "QPA-10-C" extraí a presente cópia fielmente de

fls. do livro competente nº 49 e digitei. Eu, MARCOS ANTONIO LEONIDAS, Assistente de Chefia Técnica, padrão "QPA-10-C" a conferi. São

Paulo, 04 de dezembro de 1997. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro e Documentos Legislativos, MARGARETE MINES DA SILVA, Substituto

Visto, LÉILA XAVIER GIACHARI, Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.-

aa) Nelo Rodolfo; Milton Leite da Silva; Vicente Viscome; Henrique Pacheco; Antonio de Paiva Monteiro Filho; Antonio Goulart; Carlos A. Pletz Neder.

Tamara

4-1-2



Folha nº. 27	do proc.
nº. 732	de 1995

Câmara Municipal de São Paulo

LEI Nº 12.532 DE 23 DE dezembro DE 1997.

Aprova melhoramento viário e sanitário nos distritos de Aricanduva, São Mateus e Sapopemba, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, em sessão de 04 de dezembro de 1997, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - De acordo com a planta anexa nº 26.782-I-647, do arquivo da Superintendência de Projetos Viários, rubricada pelo Presidente da Câmara e pelo Prefeito como parte integrante desta lei, fica aprovado plano de melhoramento nos distritos de Aricanduva, São Mateus e Sapopemba, consistente em traçado de faixa de terreno ao longo do Córrego Inhumas, no trecho situado entre a Avenida Aricanduva e a Rua Nova Brasília, numa extensão aproximada de 2.400,00 (dois mil e quatrocentos) metros e largura variável, com um mínimo de 33,00 (trinta e três) e um máximo de 70,00 (setenta) metros, destinada à implantação da canalização do referido córrego, de áreas de contenção das enchentes e à execução de vias marginais.

Parágrafo único - Ficam igualmente aprovadas as concordâncias de alinhamentos assinaladas na planta referida neste artigo.

Art. 2º - Para os fins desta lei, os imóveis atingidos pelo traçado ora aprovado serão, oportunamente, declarados de utilidade pública.

Art. 3º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 05 de dezembro de 1997.

O Presidente,



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

MEMORANDO

São Paulo, 12 de dezembro de 19 97.

Folha n.º	<u>21</u>	do proc.
n.º	<u>732</u>	de 19 <u>95</u>
<u>(Assinatura)</u>		

Recebi ofício Leg.3 nº **834** , de **12/12/97** , encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa do Projeto de Lei nº **732/95** , de autoria **do Executivo.**

Anexo: **01 (uma) via da planta nº 26.782-I-647.**

RECEBI EM:

22/12/97

Eliezer Pinha
Oficial do Gabinete
SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

#28#
29

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº

de 19

LEI Nº 12.532, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1997
(Projeto de Lei nº 732/95, do Executivo)

Aprova melhoramento viário e sanitário nos distritos de Aricanduva, São Mateus e Sapopemba, e dá outras providências.

CELSO PITTA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei. Faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 4 de dezembro de 1997, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - De acordo com a planta anexa nº 26.782-I-647, do arquivo da Superintendência de Projetos Viários, rubricada pelo Presidente da Câmara e pelo Prefeito como parte integrante desta lei, fica aprovado plano de melhoramento nos distritos de Aricanduva, São Mateus e Sapopemba, consistente em traçado de faixa de terreno ao longo do Córrego Inhumas, no trecho situado entre a Avenida Aricanduva e a Rua Nova Brasília, numa extensão aproximada de 2.400,00 (dois mil e quatrocentos) metros e largura variável, com um mínimo de 33,00 (trinta e três) metros e um máximo de 70,00 (setenta) metros, destinada à implantação da canalização do referido córrego, de áreas de contenção das enchentes e à execução de vias marginais.

Parágrafo único - Ficam igualmente aprovadas as concordâncias de alinhamentos assinaladas na planta referida neste artigo.

Art. 2º - Para os fins desta lei, os imóveis atingidos pelo traçado ora aprovado serão, oportunamente, declarados de utilidade pública.

Art. 3º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 23 de dezembro de 1997, 444ª da fundação de São Paulo.

CELSO PITTA, PREFEITO

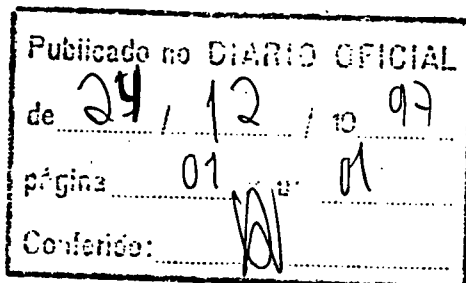
EDVALDO PEREIRA DE BRITO, Secretário dos Negócios Jurídicos

JOSÉ ANTONIO DE FREITAS, Secretário das Finanças

REYNALDO ENYGDIO DE BARROS, Secretário de Vias Públicas

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 23 de dezembro de 1997.

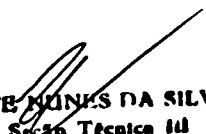
EDEVALDO ALVES DA SILVA, Secretário do Governo Municipal



À ATM,

Para as devidas providências.

29/12/97


MARGARETE NUNES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

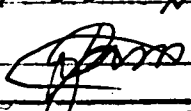
AO DT. 94 - SRA. CHEFE:
ARQUIVAR O PRESENTE PROCESSO

04/102/98


BRENO CANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe Subst.
A. T. M.

Observação:
Desentranhada planta, fls. n=04, confer-
me fl. 23-v. DT. 94, em 09-02-98

ANGÉLICA MARIA GUMAUSKAS
Documentalista

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. nº	04/102/98
Arquivo nº	09-02-98
O Func.º	

ANGÉLICA MARIA GUMAUSKAS
Documentalista

SEGUIE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em

(a)